DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Outros atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 745/2020
DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 22º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 702/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS – ITBI", DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES, A QUALQUER TÍTULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - O art. 22º da Lei Complementar nº 702/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22º - Para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos – ITBI", fica instituída como base de cálculo, para os imóveis rurais existentes no município, a média do valor de mercado do hectare, assim considerado como valor unitário da terra nua (VUTN) – Lavoura / Aptidão boa, equivalente nesta data a R$ 42.449,73 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), elaborado nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que disciplina a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), devendo o mesmo ser regulamentado anualmente por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 06 de Agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI Nº 746/2020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER Que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, concursos municipais, editais para seleção de projetos artísticos, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3º - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Florínea e seus créditos adicionais;

II – transferências Federais e/ou Estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III – contribuições de mantenedores;

IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

V – resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

VI – doações e legados nos termos da legislação vigente;

VII – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VIII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

IX – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

X – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

XI – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XII – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIV – saldos de exercícios anteriores; e

XV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º -O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Conselho Municipal da Cultura, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º - Nos casos previstos no inciso II do *caput*, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

§ 3º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 6º - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de Agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI Nº 747/2020
DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE FLORINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC**. de FLORINEA, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo, de caráter deliberativo, permanente, normativo e fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Compete ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC:**

I – Definir as prioridades da política da Cultura no âmbito do Município;

II – Estabelecer as diretrizes a serem aprovadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura, bem como definir, controlar e avaliar a elaboração e execução do referido plano;

III – Aprovar a política municipal de cultura em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas das leis vigentes;

IV – Aprovar os planos e programas da área, objetivando celebração de convênios entre o setor publico e as entidades ou organizações privadas que prestam serviços na área da cultura no âmbito municipal;

V – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política da cultura do Município;

VI – Inscrever, acompanhar, avaliar e fiscalizar as instituições públicas e privadas na área da cultura atuantes no município;

VII – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços da cultura, públicos e privados no âmbito municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

VIII – Estabelecer critérios para a destinação de recursos financeiros para o custeio do pagamento de programas e projetos;

IX – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de Cultura, bem como os ganhos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

X – Convocar ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal da Cultura, que terá atribuição de avaliar a situação da cultura, no Município e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema e,

XI – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC fica constituído por 8 (oito) conselheiros, sendo a Secretaria Municipal de Cultura membro nato, com um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período, na seguinte conformidade:

I – Quatro representantes do Poder Público, sendo três de livre escolha do Prefeito Municipal, através dos seguintes órgãos:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo um o Secretário de Cultura;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e,
c) Um representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

II – Quatro representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades:

a) Um representante dos Professores de Artes do município;
b) Dois representante dos Artistas do município e,
c) Um representantes do Comércio local.

§ 1º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC** será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, obedecido o critério de alternatividade a cada período, entre o segmento dos representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil, iniciando-se pelo primeiro segmento mencionado.

§ 2º - As funções dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC**, não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

§ 3º O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC** contará com uma Secretaria Executiva, o qual terá sua estrutura disciplinada por ato do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei, indicarão à Secretaria Municipal da Cultura, os nomes dos membros escolhidos para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC.**

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei para instalação efetiva e funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC**, nomeando seus integrantes, disciplinando a estrutura da Secretaria Executiva e estabelecendo normas gerais para a implantação do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC.**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 031/2020.
29 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar, através da Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(41) 3.3.90.92.00	1	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. 361. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(56) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	19.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.059		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
(157) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

10.301.0004.2.097		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
(167) 3.3.90.30.00	5	Material de consumo	26.000,00
10.301.0004.2.098		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(170) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	
	20. 606. 0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.062		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(268) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**98.300,00**

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)		ANULAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009		MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(28) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	25.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05		CRECHE	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016		MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(119) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	19.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(143) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	11.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	
	20. 606. 0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.062		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(264) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	2.300,00
02.08		DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.08.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 695.	TURISMO	
	23.695.0012.	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	
20.606.0014.2.062		MANUTENÇÃO DO BALNEARIO MUNICIPAL	
(276) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(278) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	26.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**98.300,00**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 29 de maio de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 034/2020.
10 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar, através da Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009		MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(27) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica	20.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.015		MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	
(50) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. 361. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(56) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.017		FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - MAGISTERIO	
(102) 3.1.90.16.00	2	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.000,00
12.365.0005.2.018		FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - APOIO	
(104) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	5.000,00
12.365.0005.2.020		FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - APOIO	
(110) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	5.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05		CRECHE	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016		MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(118) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(142) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica	50.000,00
10.301.0004.2.052		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	15.000,00
10.301.0004.2.059		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
(157) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(161) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	15.000,00
10.301.0004.2.097		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
(167) 3.3.90.30.00	5	Material de consumo	30.000,00
10.301.0004.2.098		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(169) 3.3.90.30.00	5	Material de consumo	5.000,00
(170) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	30.000,00
10.301.0004.2.099		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(171) 3.3.90.30.00	5	Material de consumo	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 243.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	08. 243. 0003.	AÇÃO SOCIAL	
08.243.0003.2.060		MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	
(218) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	2.000,00
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.03		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 241.	ASSISTENCIA AO IDOSO	
	08. 241. 0003.	AÇÃO SOCIAL	
08.241.0003.2.031		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	
(231) 3.3.90.16.00	1	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.000,00
(233) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	5.000,00
	13. 392.	DIFUSÃO CULTURAL	
	13. 392. 0016.	CULTURA TRADICIONAL	
13.392.0016.2.043		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
(252) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	
	20. 606. 0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.062		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(262) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.000,00
(265) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	15.000,00
(268) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.08		DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.08.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 695.	TURISMO	
	23.695.0012.	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	
20.606.0014.2.062		MANUTENÇÃO DO BALNEARIO MUNICIPAL	
(277) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	6.000,00
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	23. 541. 0019.	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
23.541.0019.2.063		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
(284) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(285) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	15.000,00
02.11		DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.11.01		DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	27.	DESPORTO E LAZER	
	27. 812.	DESPORTO COMUNITARIO	
	27. 812. 0006.	ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0006.2.042		PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL	
(293) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(295) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.000,00
(297) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	2.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(310) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica	30.000,00
(311) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	30.000,00
(313) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.03		CEMITERIO	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15. 451. 0010.	SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.451.0010.2.039		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	
(316) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(319) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
(320) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica	5.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**509.000,00**

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

(-)		ANULAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009		MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(22) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	06.	SEGURANÇA PUBLICA	
	06. 181	POLICIAMENTO	
	.0017	SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0017.2.053		MANUTENÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
(32) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(33) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	5.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(35) 3.1.90.01.00	1	Aposentadoria, Reserva Remun. Reformas	50.000,00
(41) 3.3.90.92.00	1	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. 361. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.047		TRANSPORTE ESCOLAR	
(70) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(71) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	5.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.07		MERENDA ESCOLAR	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	12. 306. 0005.	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.022		MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO	
(129) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	100.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.059		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
(156) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
(162) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	15.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0025.2.107			
(305) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**509.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 10 de junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 043/2020
DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 206/2020, de 13 de Março de 2020 e Edital de Processo Seletivo nº 01/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado sob nº 01/2020, com prova escrita, na data de 26/07/2020, oficialmente publicado.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para provimento temporário das seguintes disciplinas: Administração, Agronomia, Biomedicina, Direito, Educação Física e Gestão Pública, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de Agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito **Senhor Paulo Eduardo Pinto**, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital de Classificação do Resultado Final da Prova Escrita, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2020**.

1 – Administração

Inscrição	Candidato	RG	Classificação	Nota Final
10	MARIA IZADORA DIAS NASCIMENTO	54.450.173-1	**01**	8,0
04	KATHER JUNIOR DA SILVA SANTOS	50.239.983-1	**02**	7,0

2 – Agronomia

Inscrição	Candidato	RG	Classificação	Nota Final
14	HEITOR FAUSTINO DO NASCIMENTO	52.015.846-5	**01**	7,6
04	HENZO SILVA SALATINI	52.935.789-6	**02**	5,2

3 - Biomedicina

Inscrição	Candidato	RG	Classificação	Nota Final
06	MILENA LOPES MARANGONI	52.994.976-3	**01**	8,5
11	JÉSSICA SANTANA TARTARINI	59.920.664-0	**02**	6,5

4 – Direito

Inscrição	Candidato	RG	Classificação	Nota Final
13	LUCAS PERES	38.983.254-6	**01**	9,8
01	MATHEUS FELIPE DA SILVA ARCANJO	59.032.298-9	**02**	9,5
07	NATÁLIA ALVES HONÓRIO	50.744.958-7	**03**	9,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

5 – Educação Física

Inscrição	Candidato	RG	Classificação	Nota Final
12	MARCOS GONÇALVES DE LIMA	52.015.841-6	**01**	9,5

6 – Gestão Pública

Inscrição	Candidato	RG	Classificação	Nota Final
08	JOÃO PEDRO GRANADO SANTANA	58.194.781-2	**01**	8,5
15	CLISLAINE GOMES TOBIAS	47.332.856-2	**02**	6,0

7 – Ausentes

Inscrição	Candidato	RG
02	GIOVANA ARAÚJO BASSETTO	39.513.402-X
03	SOFIA ALVES LEME	54.450.170-6
05	RENAN DUARTE MORAES	39.513.394-4

Publique-se.

Florinea/SP, 06 de agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal – Florinea/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**, designada para o PROCESSO SELETIVO nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Florinea - SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 206, de 13/03/2020 e Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, e considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise de toda a documentação juntada, apresenta **APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 – para contratação temporária das disciplinas de ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, BIOMEDICINA, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E GESTÃO PÚBLICA,** posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Prefeitura Municipal de Florinea, 06 de agosto de 2020.

Rodrigo da Penha

Rodrigo Da Penha
PRESIDENTE

Márcia Cristina Dos Santos
MEMBRO

Severino Bento Da Silva
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

EDITAL

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi sancionado o **DECRETO Nº 043/2020,** de 06 de Agosto de 2020, o qual **"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020"**, para contratação temporária de Estagiários das funções de **ADMINISTRAÇÃO. AGRONOMIA, BIOMEDICINA, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E GESTÃO PÚBLICA.**

Prefeitura Municipal de Florinea, 06 de agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL